



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 9.034, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o inciso I, segmento Representantes da Sociedade Civil, constante da Portaria n.º 7.601, de 25 de setembro de 2020, que nomeia membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Cultura, nos termos da Lei n.º 2.462, de 17 de novembro de 2014, alterada pela Lei n.º 3.367, de 19 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, e,

Considerando o Requerimento n.º 3866/1/2023, da lavra do Secretário Municipal de Educação e Cultura, senhor Antonio Carlos Assunção Martins,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o inciso I, do segmento Representantes da Sociedade Civil, constante da Portaria n.º 7.601, de 25 de setembro de 2020, que nomeia membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Cultura, nos termos da Lei n.º 2.462, de 17 de novembro de 2014, alterada pela Lei n.º 3.367, de 19 de agosto de 2020, a saber:

III – Representantes da Sociedade Civil:

(...)

c) Titular: (...)

Suplente: Vinicius da Matta de Paula

(...)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL